

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.589/2011**

Autoriza o funcionamento do Centro de Educação Profissional Técnica de São Mateus, com a oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.918/2011 (Processo CEE nº. 387/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-01-2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Profissional Técnica de São Mateus, situado na Rodovia Othovarino Duarte Santos, s/nº., Residencial Park Washington, município de São Mateus, ES, mantido pela Empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda., com a oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01-02-2011.

Art. 2º. Após a conclusão do Módulo I, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente em Instalação Elétrica Industrial e após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente em Instrumentação Industrial.

Vitória, 21 de janeiro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de janeiro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação